



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 243, DE 2017

(Dos Srs. JHC, Pedro Cunha Lima e Mariana Carvalho)

Altera o artigo 151, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, acrescentando prioridade na tramitação dos projetos de lei relacionados à Primeira Infância.

## EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

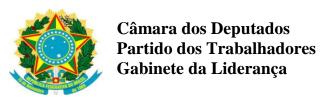
Art. O art. 89, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar acrescido do seguinte §1º, renumerando-se o parágrafo único:

"Art. 89	
§	Serão reservados aos Deputados Líderes ou Vice-Líderes do Governo e da Minoria
no	Congresso Nacional os mesmos tempos destinados, respectivamente, às Lideranças
do	Governo e da Minoria na Câmara dos Deputados.
	"(NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda objetiva criar condições para que os Líderes da Minoria e do Governo no Congresso Nacional tenham a prerrogativa de transmitir aos demais parlamentares da Casa assuntos considerados relevantes e urgentes para a Câmara dos Deputados.

Por entender a importância das Lideranças da Minoria e do Governo no Congresso Nacional, os Líderes dessas instituições, entre outras atribuições, representam colegiados de parlamentares, dos mais diversos partidos, que englobam um sem número de segmentos da sociedade. É da natureza do parlamento o debate em torno dos temas de relevância nacional. Diante disso, faz-se salutar uma regra que possibilite a esses Líderes utilizarem-se da palavra para transmitir mensagens de grande importância para esta Casa e para a sociedade.





A aprovação dessa emenda é imperativa no sentido de, por um lado, valorizar a posição institucional do Líder e permitir aos Deputados e para a sociedade um melhor conhecimento sobre temas em deliberação ou de importância atual para o país; e, por outro lado, aperfeiçoar o texto regimental de forma a não restringir a atuação dos Líderes da Minoria e do Governo no Congresso Nacional junto ao Legislativo, permitindo que eles exerçam seus papéis regimentais e constitucionais.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Zarattini Líder do PT